

Processo n.: @REP 19/00792238

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referente ao Pregão Eletrônico n. 460/2019 - Aquisição de iscas raticidas

Interessado: Sanigran Ltda.

Procuradores: Tiago Sandi e Bruno Oliveira

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Florianópolis

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 337/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente a Representação, em virtude da não configuração da irregularidade apontada pela representante no Pregão Eletrônico n. 460/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, que teve como objeto o Registro de Preços para aquisição de iscas raticidas, para atender às necessidades do Centro de Controle de Zoonoses.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DLC/CAJU/Div.6 n. 600/2019**, à Prefeitura Municipal de Florianópolis e à representante.

3. Determinar o arquivamento do processo.

Ata n.: 8/2020

Data da sessão n.: 13/05/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC